

Uma crítica à CPI

Será difícil à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o Orçamento admitir de público que há alguma coisa de errado em seus trabalhos. Reservadamente, porém, já se diz que assim é, e publicamente se tomaram providências para reduzir o número de deputados e senadores não-membros da CPI que podem fazer interpelações aos depoentes. O que preocupa muitos dos integrantes da CPI é que ela se esteja deixando levar pelo lado de show que fatalmente tem: rádios e televisões em transmissão direta, o que permite a quantos pensam na sua reeleição em 94 apresentar-se como salvadores da dignidade do Congresso e defensores da moralidade pública. O show é tanto que o próprio senador Bisol já prefere que as perguntas sejam conduzidas de acordo com o disposto no Código do Processo Penal (CPP) — que aliás rege os trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito — e críticos isentos reconhecem que, no depoimento do deputado Ricardo Fiúza, ele estava mais preparado que a maioria dos que o interrogavam. Ao mesmo tempo, há os que preferem explicar a maneira pela qual se vêm conduzindo os trabalhos, recorrendo a teorias conspirativas: documentos da CPI vão sendo passados aos depoentes, que chegam preparados para o embate, enquanto deputados e senadores não têm tempo para isso.

O senador Jarbas Passarinho, presidente da CPI, já tinha chamado a atenção de seus pares

para os efeitos negativos da atitude de show que começava a observar nos primeiros dias de trabalho. Ao mesmo tempo, levado por seu espírito conciliador e pelo que se poderia dizer ser a tradição das duas Casas do Congresso, permite que os que interrogam ultrapassem o tempo fixado. Com isso, as sessões são longas, as perguntas se sobrepõem, o cansaço toma conta daqueles que, em outras condições, poderiam ter melhor desempenho. O resultado disso tudo qual é? Que se acrescenta a um trabalho mais metódico? Possivelmente nada.

Se nada se acrescentasse, ainda assim se faria muito. Sucede, porém, que esse tipo de trabalho pode subtrair em vez de somar — e subtrair elementos substanciais para a formação da culpa *criminal* de quantos forem culpados, nada somando à culpa *política* de muitos, já evidenciada, se não provada. O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio, desembargador Antônio Carlos Amorim, embora alegando falar como cidadão e não como magistrado, fez questão de chamar atenção para fato da maior gravidade: "A CPI faz um estardalhaço que resulta na destruição de provas. Nunca se rasgaram tantos papéis no Brasil como agora. As investigações são feitas com



amadorismo. Apuração se faz sigilosamente, com cautela". Que não há o sigilo requerido para uma investigação criminal, não há. Que se rasgam papéis, nós mesmos demos a prova há dias, publicando documentos conseguidos no lixo do prédio em que tem escritórios uma das empresas citadas num dos primeiros depoimentos. Isso significa que não fora o trabalho do repórter e os papéis teriam simplesmente desaparecido e provas ou evidências se teriam perdido.

O desembargador Amorim suscita tese da maior relevância, que deve ser discutida a fundo pela CPI, ao menos pelo presidente e relator, senador Jarbas Passarinho e deputado Roberto Magalhães: as comissões parlamentares de inquérito que investigam fatos dessa natureza não devem pretender realizar a investigação que mais tarde, obrigatoriamente, deverá ser feita pela Polícia Federal. Devem, em casos como esses, proceder objetiva e rapidamente, guiando-se por raciocínios *políticos*, com o que sua função seria levantar os fatos que comprovassem a quebra do decoro parlamentar, solicitar a imediata cassação dos mandatos dos envolvidos e, havendo indícios de crime, remeter urgentemente seu relatório ao Ministério Pùblico para que se investigasse o cri-

me. A cassação — e nisso o desembargador Amorim tem carradas de razões — é o passo mais importante, porque, se os incriminados ainda estiverem no gozo de seus mandatos quando o Ministério Pùblico receber o relatório da CPI, o procurador-geral será obrigado a solicitar autorização do Supremo Tribunal Federal (STF) para instaurar o inquérito, e o STF deverá solicitar ao Congresso que autorize o processo. É possível que os partidários do

O espírito de show pode levar a CPI a prejudicar os trabalhos que serão feitos pela Polícia

que o desembargador Amorim fez críticas não procedentes. Se reagirem dessa maneira, terão esquecido que o motorista do deputado João Alves falou uma coisa a dois deputados e disse outra na CPI, num exemplo — lembrou o presidente do TJ fluminense — "da influência do acusado sobre as testemunhas". A questão é séria demais para ser tratada sob a influência do espírito de corpo. Tanto mais séria, quanto a opinião pública não comprehende a demora em punir os culpados.